



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 173/2024

PROJETO DE LEI Nº 080/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR MECANISMOS DE SEGURANÇA COMO DEFENSAS METÁLICAS "GUARD RAIL", OU BARREIRAS DE CONCRETO, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTÍNUA PARA OS TRANSEUNTES PEDESTRES, CICLISTAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM TODA EXTENSÃO DOS CANAIS (CANAL DE BODOCONGÓ, CANAL DO PRADO - CATOLÉ E CANAL DAS MALVINAS) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o poder executivo a implantar mecanismos de segurança como defensas metálicas e/ou concreto - "Guard Rail", dispositivos de proteção contínua para os transeuntes pedestres, ciclistas e veículos automotores em toda extensão dos canais (Canal de Bodocongó, Canal do Prado - Catolé e Canal das Malvinas) do município de Campina Grande e dá outras providências.

Parágrafo único. Entende-se como Guard Rail, a mureta feita de placa metálica e/ou concreto, a qual garante a proteção de ciclistas e pedestres e veículos automotores, nos viadutos, pontes, canais e autovias evitando assim acidentes com maiores gravidades e etc.

Art. 2º O "Guard Rail" será implantado em toda extensão dos viadutos, pontes, canais e autovias entre a via e o parapeito.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer além do lugar citado, outros lugares que achar necessário para a instalação das defensas metálicas e/ou concreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário